



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Autorização de Contratação Direta - DG-CG/DG/DPG

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Proc. Adm. n.º 001552/2025

Referente a Certidão de Inexigibilidade de n.º Licitação nº 008/2025 (SEI n.º 0692002)

Objeto: Contratação da participação de servidores no curso de atualização e treinamento intensivo "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", na cidade de Salvador - BA, de 04 a 06 de junho de 2025, conforme especificações do Termo de Referência n.º 64/2025/ESDEP (SEI n.º 0687816).

1. Constan nos autos:

- a. Estudo Técnico Preliminar ETP (SEI n.º 0685999);
- b. Documento de Formalização de Demanda 16 (SEI n.º 0685290);
- c. Termo de Referência n.º 64/2025/ESDEP (SEI n.º 0687816);
- d. Justificativa Escolha do Fornecedor (SEI n.º 0691428);
- e. Proposta Comercial (SEI n.º 0685289);
- f. Documentação de regularidade da empresa: Inscrição Estadual (SEI n.º 0688239); Balanço Patrimonial 2024 (SEI n.º 0688243); Balanço Patrimonial 2023 (SEI n.º 0688245); Certidão Fazendária (SEI n.º 0688246); Documento CNH Representante Legal (SEI n.º 0688247); Documento CNPJ Atualizado (SEI n.º 0688248); Comprovante de Endereço da Empresa (SEI n.º 0688249); Documento Consulta ao Contribuinte (SEI n.º 0688251); Contrato Atualizado Sócios (SEI n.º 0688252); Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (SEI n.º 0688253); Declaração de Exclusividade (SEI n.º 0688254); Certidão Fazendária (SEI n.º 0688257); Consulta Regularidade do Empregador (SEI n.º 0688265); Certidão Estadual (SEI n.º 0688268); Certidão Federal 16.08 (SEI n.º 0688270); Certidão Trabalhista 03.09 (SEI n.º 0688272); Certidão de Falência (SEI n.º 0688368); Certidão Portal da Transparência (SEI n.º 0689923); Certidão CGU (SEI n.º 0689924); Certidão CNJ (SEI n.º 0689925); Certidão TCU (SEI n.º 0689926); Documento SICAF (SEI n.º 0689908);
- g. Declaração que não emprega menor (SEI n.º 0688255);
- h. Pedido de Empenho (SEI n.º 0687704);
- i. Certidão de Inexigibilidade de n.º Licitação nº 008/2025 (SEI n.º 0692002);
- j. Parecer 133 (SEI n.º 0690313) e Parecer 452 (SEI n.º 0691195), ambos aprovados na Decisão DPG-CG (SEI n.º 0691310).

2. É o breve relato. Decido.

3. Nesse contexto, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do artigo 74, III, "f", §3º e §4º da Lei 14.133/2021, com justificativas que validam a importância da contratação conforme Justificativa (SEI n.º 0691428) elaborada pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima-ESDEP.

4. Portanto, com amparo no Parecer 133 (SEI n.º 0690313) e Parecer 452 (SEI n.º 0691195), ambos aprovados na Decisão DPG-CG (SEI n.º 0691310), autorizo a contratação da empresa **VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 52.551.729/0001-50 no valor total de **R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência n.º 64/2025/ESDEP (SEI n.º 0687816), e na Proposta Comercial (SEI n.º 0685289), nos termos do artigo 74, III, "f", §3º e §4º da Lei 14.133/2021.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0692195** e o código CRC **8CA9F425**.